



CARTÓ

1º Traslado

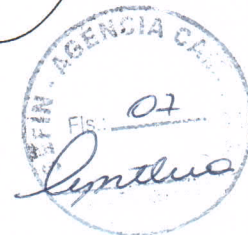
Cartório Antônio do Prado
Inteligente desde 1877
Av. 24 de outubro, 156 - St. Campinas - CEP 74515-020 - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3233.0055
www.cartorioantonioprado.com.br - cartorio@cartorioantonioprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia-GO, 06/11/2012.

ÂNGELA NUNES DA SILVA
Sub-Oficial e Escrevente
Selo Eletrônico nº 01981208031226026045707
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

LIVRO 4569-N
FOLHA 068
ROTOCOLO 00248533

001



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que faz

REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

em favor de

MARIA DO CARMO ARAUJO CLEMENTINO

na declarada forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (18/06/2012), no **CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Amanda Rezende de Araújo, brasileira, solteira, notária, portadora da cédula de identidade nº 4.658.323-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF nº 730.696.981-15, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTO

De um lado como vendedora, a pessoa jurídica de direito privado sob a razão social de **REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida República do Líbano, nº 2048, quadra E-4, lotes 29/59, Sala 01/05, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o número 01.998.487/0001-06, neste ato representada pelos sócios, **EDMAR REZENDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 571.546-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.688.771-87, residente e domiciliado nesta Capital; e, **MARIA ELIZABETH MORAIS AFONSO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 182.737-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o número 323.366.751-53, residente e domiciliada nesta Capital, conforme o estabelecido no seu Contrato Social, Alterações e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, cujas cópias autênticas ficarão arquivadas nestas Notas; e, de outro lado como **compradora, MARIA DO CARMO ARAUJO CLEMENTINO**, brasileira, solteira, feirante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01.023.846.801-DETRAN/GO, na qual consta a Cédula de Identidade nº 1.798.548-SSP/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 703.800.821-87, residente e domiciliada na Rua 18, Quadra 61, Lote 11, Vila Santa Helena, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então a vendedora me declara:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Que é legítima proprietária do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **LOTE Nº 40**, da **QUADRA Nº 29**, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**, nesta Capital, situado à **Avenida Oriente**, com área de **330,34** metros quadrados, sendo 10,010 metros de frente; 10,00 metros de

[Assinatura]

[Assinatura: Maria do Carmo]

[Assinatura]

[Assinatura]



CAR

Cartório Antônio do Prado

Inteligente desde 1877
Av. 24 de outubro, 156 - St. Campinas - CEP 74515-020 - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3233.0055
www.cartorioantoniodoprado.com.br - cartorio@cartorioantoniodoprado.com.brAUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia-GO, 06/11/2012.

1º Traslado

ANGELA NUNES DA SILVA

Sub-Oficial e Escrevente

Selo Eletrônico nº 01981208031226026045708

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

LIVRO 4569-N

FOLHA 069

PROTOCOLO 00248533

002

fundo, dividindo com o lote número 83; 32,86 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 41; e 33,20 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 39, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Segunda Circunscrição** local sob o número de ordem **54.440**, conforme certidão de registro emitida pelo mesmo cartório em 13 de junho de 2012, a qual fica arquivada nestas notas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, e é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a compra e venda de que trata este contrato é a quantia de **R\$ 20.266,25** (vinte mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que a vendedora confessa haver recebido da compradora em moeda corrente nacional, da qual lhe dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA - DA VENDA

Que a vendedora se obriga pela transferência do domínio do imóvel descrito neste instrumento à compradora a efetivar-se com o Registro desta escritura (Artigo 1.245 da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro), transmitindo à compradora, desde já, a posse, os direitos e ações, obrigando-se a responder pela evicção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

I.) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ITI, por força deste contrato devido à Prefeitura de Goiânia, Estado de Goiás, será pago, pela compradora, quando da sua apresentação ao Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro;

Pela compradora, me foi dito que:

II.) Na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433 de 18 de dezembro de 1985, dispensa a apresentação da certidão negativa de tributos municipais que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por tal declaração;

Pela vendedora, me foi dito que:

III.) Sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura.



CARTÓ

1º Traslado

Cartório Antônio do Prado
♦ Inteligente desde 1877
Av. 24 de outubro, 156 - St. Campinas - CEP 74515-020 - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3233.0055
www.cartorioantoniodoprado.com.br - cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia-GO, 06/11/2012.

ÂNGELA NUNES DA SILVA
Sub-Oficial e Escrevente
Selo Eletrônico nº 01981208031226026045709
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

LIVRO 4569-N
FOLHA 073
ROTOCOLO 00248533

006



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

V) Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 121.007.0754.000-1, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de R\$ 7.998,32 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - Estado de Goiás.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, Escrivente, a escrevi, dou fé e assino. Custos de lavratura: R\$ 379,65; Taxa Judiciária: R\$ 26,91, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
EDMAR REZENDE DE MORAIS
Representante

[Handwritten signature]

Maria do Carmo

[Handwritten signature]



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4569-N
FOLHA 074
PROTOCOLO 00248533

1º Traslado

007



[Signature]
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
MARIA ELIZABETH MORAIS AFONSO
Representante

[Signature]
MARIA DO CARMO ARAUJO CLEMENTINO
Outorgada

[Signature]
Amanda Rezende de Araujo
Escrevente



Cartório Antônio do Prado
Inteligente desde 1877
Av. 24 de outubro, 156 - St. Campinas - CEP 74515-020 - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3233.0055
www.cartorioantoniodoprado.com.br - cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia-GO, 06/11/2012.

ÂNGELA NUNES DA SILVA
Sub-Oficial e Escrevente
Selo Eletrônico nº 01981208031226026045710
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Muriilo Viana - Sub Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162711
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados
R-1 - 109253 - compra e venda
Em 12/07/2012
O Suboficial